

LICITAÇÃO Nº 146-2021
LEILÃO PÚBLICO Nº 002-2021

LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

O Município de Feira de Santana - Bahia torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regência legal e nos termos deste instrumento convocatório, realizará licitação, a ser conduzida por Leiloeiro designado, **no dia 18 de janeiro de 2022, às 09h00 através da plataforma www.rjleiloes.com.br**, onde será admitida oferta de lances por meio eletrônico, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para bens móveis inservíveis do Patrimônio Público do Município de Feira de Santana.

1. OBJETO:

1.1 **Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme Termo de Avaliação.**

2. AMPARO LEGAL:

2.1 Leis Municipal nº 2.593/2005, Estadual nº 9.433/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 101/2001, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

3.2 Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

- 4.1 Os interessados em participar do Leilão poderão fazê-lo na modalidade **ELETRÔNICA**, através do site www.rjleiloes.com.br.
- 4.2 Os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, a partir da publicação do referido Edital no site do Leiloeiro.
- 4.2.1 Os interessados devem efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, indicado no subitem anterior, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
- 4.2.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 4.2.3 A participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 4.3 Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro no site: www.rjleiloes.com.br e enviar os documentos listados no item 5 desse Edital para o e-mail comercial@rjleiloes.com.br.
- 4.3.1 A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, implicará na imediata desclassificação.
- 4.4 Os lances mínimos indicados no Anexo II foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de Portaria SEADM nº 015-2021. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1 Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro no site: www.rjleiloes.com.br e enviar para o e-mail comercial@rjleiloes.com.br os seguintes documentos:
- 5.1.1 **Pessoa Física:**
- 5.1.1.1 Carteira de identidade;
- 5.1.1.2 CPF (Cadastro de Pessoa Física).

5.1.2 Pessoa jurídica de direito privado:

5.1.2.1 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

5.1.2.2 Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

5.1.3 Pessoa jurídica de direito público:

5.1.3.1 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

5.1.3.2 Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável jurídica de direito público;

5.1.3.3 Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.2 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado nos Anexos I e II do Edital e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

6.2 O Município de Feira de Santana, conforme previsão legal contida no artigo 50, parágrafo 6º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo II do Edital.

6.3 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar qualquer lote antes do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

6.4 Os bens mencionados no Anexo II serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.5 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN (BA) da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

6.6 Cabe aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassis e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

6.7 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

7. DO JULGAMENTO:

7.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

7.2 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

7.3 A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, no segundo dia útil seguinte a data do Leilão.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O arrematante pagará no ato 100% (cem por cento) do valor arrematado.

8.2 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) **sobre o valor do lote arrematado**, mais 5% (cinco por cento) de despesas ocorridas com o Leilão, **totalizando-se 110% (cento e dez por cento)**. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

8.3 Em nenhuma hipótese, conforme artigo 52, § 2º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições da Lei Federal supramencionada, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 8.1 e 8.2.

9. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS:

9.1 A retirada dos bens arrematados (após o pagamento do valor total), mediante apresentação de nota fiscal, ocorrerá entre os dias 31 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), nos endereços indicados para visita pública.

9.2 Após o prazo estabelecido no subitem anterior, e até o 30º dia, será devida multa de

2% (dois por cento) sobre o valor arrematado. Após o 30º dia os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

9.3 A retirada dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1 Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias úteis a prestação de contas do Leilão para a Prefeitura Municipal de Feira de Santana junto à Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Regulação de Tombamento, devendo encaminhar, no prazo estabelecido, todos os documentos necessários que compõem a efetiva prestação de contas, tais como: **Atas, notas fiscais, extratos, comprovantes de depósitos bancários e demais relatórios financeiros**, que deverão ser conferidos e atestados pela Divisão de Regulação e Tombamento.

10.1.1 A Divisão de Regulação e Tombamento sob a égide da Comissão de Vistoria e Avaliação do Leilão, emitirá os **relatórios indispensáveis, contendo todas as informações relativas à ocorrência do Leilão** para dar início ao processo de homologação do Certame, encaminhando os autos ao Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC.

10.2 A receita obtida com a venda dos bens será recolhida pelo Leiloeiro ao Tesouro Municipal, junto à Conta Oficial do Município, **Banco do Brasil S/A, Agência 0041-8, conta 73506-X.**

10.3 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não sendo permitido nenhum tipo de desconto pelo LEILOEIRO.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os dias **03 a 07 de janeiro de 2022 e de 10 a 14 de janeiro de 2022**, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos endereços a seguir:

a) **Lotes de 01 a 46** – Estádio Municipal Jóia da Princesa, situado na Rua São Gonçalo Alves Boaventura, s/n, Portão 01 – Jardim Cruzeiro;

b) **Lotes de 47 a 70** – Pátio do Parque do Saber, situado à Rua Tupinambá, s/n, Campo do Gado Velho.

11.2 Maiores informações podem ser obtidas junto à Divisão de Regulação de Tombamento da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situada à Rua Tupinambá, s/n, Campo do Gado Velho, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou através do telefone: (75) 3224-9135 de segunda-feira a sexta-feira ou com o Leiloeiro designado, o Sr. **Josecelli Kildare Fraga Gomes**, telefones: (71) 3628-1128/99247-8696.

11.3 A íntegra do Edital estará disponível nos sites www.feiradesantana.ba.gov.br e www.rjleiloes.com.br.

11.4 Integram o presente Edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

11.4.1 Anexo I – Termo de Referência;

11.4.2 Anexo II – Termo de Avaliação dos Bens.

Feira de Santana, 23 de dezembro de 2021.

JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
Leiloeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LEILÃO

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme Termo de Avaliação.

1 Do Objeto

1.1 O presente termo tem como objetivo o detalhamento técnico para nortear o procedimento licitatório, visando realização de leilão público para Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme descritos no termo de avaliação, elaborado pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria SEADM nº 015/2021, de 10 de novembro de 2021, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Feira de Santana, na modalidade leilão.

2 Da Justificativa

- 2.1 A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Ao passar do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis aos órgãos usuários, tornando-se inservíveis e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irre recuperáveis. Desta forma, por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público do Município, razão pela qual ocorre o desfazimento dos bens, com objetivo principal arrecadar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.
- 2.2 Cabe salientar que os bens descritos no Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, foram devidamente desafetados através do Decreto nº 12.491, de 17 de

dezembro de 2021, “Ficam desafetados os bens públicos constantes no Anexo Único deste Decreto, a fim de que possam ser leiloados”, constante nos autos.

3 Da Fundamentação Legal (Amparo Legal)

- 3.1 Em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Feira de Santana, na modalidade leilão, em conformidade com as Leis Municipal nº 2.593/2005, Estadual nº 9.433/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 101/2001, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4 Do julgamento:

- 4.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
- 4.2 O resultado da presente licitação será conhecido a partir do segundo dia útil seguinte a data do Leilão e estará disponível nos sites www.feiradesantana.ba.gov.br e www.rjleiloes.com.br.

5 Do Local, Data e Horário da Sessão

- 5.1 O leilão público será realizado no dia 18 de janeiro de 2022, às 09h00min, através da plataforma www.rjleiloes.com.br, onde será admitida oferta de lances por meio eletrônico;
- 5.2 Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no mesmo sítio eletrônico, observando as regras ali estabelecidas (edital) e aceitando as condições de vendas previstas para o certame (selecionar Termo de Aceitação).
- 5.3 Deverá, ainda, o interessado remeter para o endereço eletrônico (e-mail) comercial@rjleiloes.com.br, cópia dos documentos, conforme as regras estabelecidas.

6 Das Responsabilidades do Leiloeiro

- 6.1 Preparação, organização e condução do Leilão Público, bem como, as demais obrigações previstas no contrato de nº 49-2018-05C, firmado entre o Município e o Leiloeiro designado Josecelli Kildare Fraga Gomes, constante nos autos.
- 6.2 Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias úteis

a prestação de contas do leilão para a Prefeitura Municipal de Feira de Santana junto à Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Regulação de Tombamento:

- 6.2.1 O Leiloeiro deverá apresentar Ata de Sessão do Leilão, bem como, o Relatório de Resultado do Leilão constando: lotes arrematados, arrematantes (nome e CPF), valor recebido por cada lote;
- 6.2.2 Na prestação de contas, o Leiloeiro apresentará as Notas Fiscais emitidas por cada lote arrematado, acompanhadas dos seus respectivos recibos que comprovem o efetivo pagamento dos arrematantes;
- 6.2.3 O Leiloeiro deverá apresentar comprovante de Transferência do valor designado ao Município, de acordo com a(s) Conta(s) informada(s) pela Divisão de Regulação de Tombamento da Secretaria Municipal de Administração.
- 6.3 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não sendo permitido nenhum tipo de desconto pelo LEILOEIRO.
- 6.4 A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Tesouro Municipal, conforme orientações a serem passadas ao Leiloeiro pela Divisão de Regulação de Tombamento, na data da prestação de contas.

7 Do pagamento:

- 7.1 O arrematante pagará no ato 100% do valor arrematado, através de Boleto bancário, que será enviado para o e-mail cadastrado na plataforma www.rjleiloes.com.br e conforme instruções a serem passadas pelo Leiloeiro.
- 7.2 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, mais 5% (cinco por cento) de despesas ocorridas com o leilão. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.
- 7.3 Em nenhuma hipótese, conforme artigo 52, § 2º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições da Lei Federal supramencionada, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8 Da entrega dos bens arrematados:

- 8.1 A retirada dos bens arrematados (após o pagamento do valor total), mediante

apresentação de nota fiscal, ocorrerá entre os dias 31 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), nos endereços indicados para visita pública.

- 8.2 Após o prazo estabelecido no subitem anterior, e até o 30º dia, será devida multa de 2% (dois por cento) sobre o valor arrematado. Após o 30º dia os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 8.3 A retirada dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

9 Do horário e local para visita pública

- 9.1 Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os dias **03 a 07 de janeiro de 2022 e de 10 a 14 de janeiro de 2022**, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos endereços a seguir:
- a) **Lotes de 01 a 46** – Estádio Municipal Jóia da Princesa, situado na Rua São Gonçalo Alves Boaventura, s/n, Portão 01 – Jardim Cruzeiro;
- b) **Lotes de 47 a 70** – Pátio do Parque do Saber, situado à Rua Tupinambá, s/n, Campo do Gado Velho.
- 9.2 Maiores informações podem ser obtidas junto à Divisão de Regulação de Tombamento da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situada à Rua Tupinambá, s/n, Campo do Gado Velho, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou através do telefone: (75) 3224-9135 ou com o Leiloeiro Josecelli Kildare Fraga Gomes, através dos telefones: (71) 3628-1128 ou 99247-8696.

10 Das Especificações dos bens

- 10.1 Os bens estão relacionados no Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pois, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante e não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 10.2 Os bens serão vendidos em lotes, sendo os valores atribuídos em 70 lotes com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria SEADM nº 015/2021, de 10 de novembro de 2021, totalizando R\$

295.175,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais), conforme Termo de Avaliação em anexo.

10.3 Relação dos bens inservíveis destinados ao leilão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana:

- AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL nº 9.433/2005 E LEI FEDERAL nº 8.666/93.

Lote	Descrição
01	Sucata composta por cadeiras escolares com assento e encosto em madeira.
02	Sucata composta por cadeiras fixas e giratórias.
03	Sucata composta por longarinas.
04	Sucata composta por cadeiras e mesas escolares com assento e encosto em plástico.
05	Sucata composta por diversas mesas.
06	Sucata composta por condicionadores de ar.
07	Sucata composta por bebedouros industriais I.
08	Sucata composta por bebedouros industriais II.
09	Sucata composta por bebedouros industriais III.
10	Sucata composta por televisores.
11	Quadros branco e lousas digitais.
12	Sucata composta por fogões industriais e residenciais.
13	Arquivos de aço.
14	Sucata composta por caminhas empilháveis de plástico.
15	Painéis de led e lousa digital.
16	Sucata composta por materiais ferrosos.
17	Sucata composta por cadeiras, mesas e outros materiais plásticos.
18	Armários de aço.
19	Sucata composta por bateadeira para panificação e liquidificador industriais.
20	Sucata composta por equipamentos de parque infantil I.
21	Sucata composta por equipamentos de parque infantil II.
22	Sucata composta por equipamentos de parque infantil III.
23	Sucata composta por cadeiras de rodas.
24	Sucata composta por materiais hospitalares diversos. (biombos, macas, vitrines, etc).
25	Sucata composta por equipamentos hospitalares. (colposcópico, estufa, cadeiras odontológicas, carrinhos de medicamento, nebulizador, suporte para soro, eletrocardiógrafo).
26	Sucata composta por freezer.
27	Sucata composta por geladeiras.
28	Sucatas composta por portas, pias e maquinas de lavar.
29	Sucata composta por cadeira escolar infantil.
30	Sucata composta por balanças diversas.

31	Sucata composta por caixas amplificadoras.
32	Sucata composta por estantes de aço.
33	Sucata composta por diversas mesas e estantes de madeira.
34	Sucata composta por cadeiras e mesas escolares com assento e encosto em plástico.
35	Sucata composta por ventiladores.
36	Sucata composta por bebedouros de coluna e de mesa.
37	Sucata composta por máquina seladora e de costura.
38	Sucata composta por armários de cozinha, mesa e cadeiras.
39	Sucata composta por microondas.
40	Sucata composta por mesas e cadeiras infantis I.
41	Sucata composta por mesas e cadeiras infantis II.
42	Sucata composta por mesas e cadeiras infantis III.
43	Extintores de incêndio.
44	Sucata composta por máquinas de datilografia, telefones e mimeógrafos.
45	Sucata composta por máquinas e equipamentos gráficos (impressoras, multifuncionais e afins).
46	Sucata composta por monitores para computador, gabinetes, estabilizadores, nobreaks, caixas de som mouses e teclados.
47	Motocicleta suzuki intruder, placa policial: NZQ-1352, ano 2011, renavan: 456198032
48	Veículo fiat uno, placa policial: OUT-4175, ano 2013, renavan: 589955586
49	Veículo fiat uno mille, placa policial: OUT-7587, ano 2013, renavan: 589956345
50	Veículo fiat uno, placa policial: OUT-9867, ano 2013, renavan: 589953222
51	Veículo fiat palio, placa policial: JRI-3c06, ano 2008, renavan: 963102249
52	Veículo kia bongo, placa policial: JLI-7481, ano 2006, renavan: 894834746
53	Veículo fiat uno, placa policial: NYY-3438, ano 2011, renavan: 334589452
54	Veículo fiat uno, placa policial: NYY-8432, ano 2011, renavan: 334589886
55	Veículo renault kangoo, placa policial: OVC-1778, ano 2013, renavan: 997404850
56	Veículo fiat uno, placa policial: NYY-2172, ano 2011, renavan: 334589266
57	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZM-9135, ano 2014, renavan: 1018873403
58	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZN-2202, ano 2014, renavan: 1018962325
59	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZN-3419, ano 2014, renavan: 1018958832
60	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZN-5143, ano 2014, renavan: 1018968218
61	Veículo fiat doblo, placa policial: OZN-7433, ano 2011, renavan: 1018960845
62	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZN-8002, ano 2014, renavan: 1018967203
63	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZN-8998, ano 2014, renavan: 1018954861
64	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZN-9106, ano 2014, renavan: 1018963674
65	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZN-9756, ano 2014, renavan: 1018964921
66	Veículo citroen jumper, placa policial: PQX-0216, ano 2016, renavan: 1095467040
67	Veículo renault clio, placa policial: PYC-5570, ano 2016, renavan: 1093333631
68	Veículo renault clio, placa policial: PYC-5573, ano 2016, renavan: 1093329812

69	Veículo renault clio, placa policial: PYC-5574, ano 2016, renavan: 1093331647
70	Veículo fiat palio fire, placa policial: OZM-4860, ano 2014, renavan: 01018879053

- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter AD CORPUS, não sendo aceitas reclamações posteriores.

ANEXO II
TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 015/2021, de 10 de novembro de 2021, fez realizar a vistoria, a organização em lotes e avaliação, objetivando a concretização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram.

A avaliação resultou em **70 (setenta) lotes**, totalizando **R\$ 295.175,00** (duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta e cinco reais) para lance inicial, conforme a seguir:

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO	FOTO DO LOTE
001	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA.	R\$ 1.100,00	
002	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS.	R\$ 350,00	
003	SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS.	R\$ 250,00	
004	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS E MESAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO.	R\$ 600,00	

005	SUCATA COMPOSTA POR DIVERSAS MESAS.	R\$ 450,00	
006	SUCATA COMPOSTA POR CONDICIONADORES DE AR.	R\$ 600,00	
007	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS INDUSTRIAIS I.	R\$ 6.500,00	
008	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS INDUSTRIAIS II.	R\$ 7.000,00	
009	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS INDUSTRIAIS III.	R\$ 7.500,00	
010	SUCATA COMPOSTA POR TELEVISORES.	R\$ 100,00	
011	QUADROS BRANCO E LOUSAS DIGITAIS.	R\$ 70,00	

012	SUCATA COMPOSTA POR FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS.	R\$ 280,00	
013	ARQUIVOS DE AÇO.	R\$ 350,00	
014	SUCATA COMPOSTA POR CAMINHAS EMPILHÁVEIS DE PLÁSTICO.	R\$ 200,00	
015	PAINEIS DE LED E LOUSA DIGITAL.	R\$500,00	
016	SUCATA COMPOSTA POR MATERIAIS FERROSOS.	R\$ 200,00	
017	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS, MESAS E OUTROS MATERIAIS PLÁSTICOS.	R\$ 200,00	

018	ARMÁRIOS DE AÇO.	R\$ 1.000,00	
019	SUCATA COMPOSTA POR BATEDEIRA PARA PANIFICAÇÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAIS.	R\$ 1.150,00	
020	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL I.	R\$ 400,00	
021	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL II.	R\$ 400,00	
022	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL III.	R\$ 400,00	
023	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS DE RODAS.	R\$ 400,00	

024	SUCATA COMPOSTA POR MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS. (BIOMBOS, MACAS, VITRINES, ETC).	R\$ 500,00	
025	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (COLPOSCÓPIO, ESTUFA, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, CARRINHOS DE MEDICAMENTO, NEBULIZADOR, SUPORTE PARA SORO, ELETROCARDÍOGRAFO).	R\$ 2.000,00	
026	SUCATA COMPOSTA POR FREEZER.	R\$ 1.100,00	
027	SUCATA COMPOSTA POR GELADEIRAS.	R\$ 850,00	
028	SUCATAS COMPOSTA POR PORTAS, PIAS E MAQUINAS DE LAVAR.	R\$ 500,00	
029	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRA ESCOLAR INFANTIL.	R\$ 230,00	

030	SUCATA COMPOSTA POR BALANÇAS DIVERSAS.	R\$ 150,00	
031	SUCATA COMPOSTA POR CAIXAS AMPLIFICADORAS.	R\$ 300,00	
032	SUCATA COMPOSTA POR ESTANTES DE AÇO.	R\$ 350,00	
033	SUCATA COMPOSTA POR DIVERSAS MESAS E ESTANTES DE MADEIRA.	R\$ 40,00	
034	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS E MESAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO.	R\$ 350,00	
035	SUCATA COMPOSTA POR VENTILADORES.	R\$ 150,00	

036	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS DE COLUNA E DE MESA.	R\$ 170,00	
037	SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINA SELADORA E DE COSTURA.	R\$ 150,00	
038	SUCATA COMPOSTA POR ARMÁRIOS DE COZINHA, MESA E CADEIRAS.	R\$ 200,00	
039	SUCATA COMPOSTA POR MICROONDAS.	R\$ 35,00	
040	SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS INFANTIS I.	R\$ 600,00	
041	SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS INFANTIS II.	R\$ 700,00	

042	SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS INFANTIS III.	R\$ 750,00	
043	EXTINTORES DE INCÊNDIO.	R\$ 3.500,00	
044	SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, TELEFONES E MIMEÓGRAFOS.	R\$ 150,00	
045	SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E AFINS).	R\$ 700,00	
046	SUCATA COMPOSTA POR MONITORES PARA COMPUTADOR, GABINETES, ESTABILIZADORES, NOBREAKs, CAIXAS DE SOM, MOUSES E TECLADOS.	R\$ 2.600,00	
047	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER, PLACA POLICIAL: NZQ-1352, ANO 2011, RENAVAN: 456198032	R\$ 2.000,00	

048	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: OUT-4175, ANO 2013, RENAVAN: 589955586	R\$ 11.000,00	
049	VEÍCULO FIAT UNO MILLE, PLACA POLICIAL: OUT-7587, ANO 2013, RENAVAN: 589956345	R\$ 7.500,00	
050	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: OUT-9867, ANO 2013, RENAVAN: 589953222	R\$ 9.800,00	
051	VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA POLICIAL: JRI-3C06, ANO 2008, RENAVAN: 963102249	R\$ 11.400,00	
052	VEÍCULO KIA BONGO, PLACA POLICIAL: JLI-7481, ANO 2006, RENAVAN: 894834746	R\$ 7.800,00	
053	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: NYY-3438, ANO 2011, RENAVAN: 334589452	R\$ 8.100,00	

054	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: NYY-8432, ANO 2011, RENAVAN: 334589886	R\$ 8.100,00	
055	VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACA POLICIAL: OVC-1778, ANO 2013, RENAVAN: 997404850	R\$ 8.200,00	
056	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: NYY-2172, ANO 2011, RENAVAN: 334589266	R\$ 6.700,00	
057	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZM-9135, ANO 2014, RENAVAN: 1018873403	R\$ 9.800,00	
058	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZN-2202, ANO 2014, RENAVAN: 1018962325	R\$ 10.100,00	
059	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZN-3419, ANO 2014, RENAVAN: 1018958832	R\$ 11.100,00	

060	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZN-5143, ANO 2014, RENAVAN: 1018968218	R\$ 10.300,00	
061	VEÍCULO FIAT DOBLO, PLACA POLICIAL: OZN-7433, ANO 2011, RENAVAN: 1018960845	R\$ 21.400,00	
062	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZN-8002, ANO 2014, RENAVAN: 1018967203	R\$ 10.100,00	
063	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZN-8998, ANO 2014, RENAVAN: 1018954861	R\$ 11.500,00	
064	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZN-9106, ANO 2014, RENAVAN: 1018963674	R\$ 10.000,00	
065	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZN-9756, ANO 2014, RENAVAN: 1018964921	R\$ 9.500,00	

066	VEÍCULO CITROEN JUMPER, PLACA POLICIAL: PQX-0216, ANO 2016, RENAVAN: 1095467040	R\$ 30.000,00	
067	VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACA POLICIAL: PYC-5570, ANO 2016, RENAVAN: 1093333631	R\$ 8.000,00	
068	VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACA POLICIAL: PYC-5573, ANO 2016, RENAVAN: 1093329812	R\$ 7.700,00	
069	VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACA POLICIAL: PYC-5574, ANO 2016, RENAVAN: 1093331647	R\$ 9.700,00	
070	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA POLICIAL: OZM-4860, ANO 2014, RENAVAN: 01018879053	R\$ 9.300,00	

Em cumprimento às designações da Portaria Municipal nº 015/2021, os Membros da Comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados e constatou-se que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, considerando os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens

foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos, constantes nesse documento, onde a realidade é que se tratam, basicamente, de sucatas, cuja finalidade maior é dar destino final, já que não possuem nenhuma utilidade para o Município e possui baixo valor econômico para o mercado.